

### Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025

#### **Justificativas para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO**

##### **Introdução**

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, firmada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO, apresenta-se como medida vantajosa para atender às necessidades do Município de Guapirama/PR, conforme demonstrado nas justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo de Viabilidade que instruem o presente processo. A contratação tem por objetivo a aquisição de 2 (dois) veículo tipo Sedan ( VEICULO VIRTUS SENSE - VOLKSWAGEN) destinado ao uso do Departamento de Administração Municipal, a fim de garantir e otimizar as atividades administrativas tendo em vista as necessidades das demandas do Poder Executivo.

A aquisição de dois veículos tipo sedan para a Administração Municipal de Guapirama apresenta-se como uma necessidade estratégica para garantir maior eficiência, segurança e agilidade no desempenho das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

Primeiramente, destaca-se que o aumento da demanda por deslocamentos institucionais — seja para atendimento de agendas externas, participação em reuniões, visitas técnicas, acompanhamento de projetos, transporte de documentos oficiais ou execução de ações intersetoriais — exige veículos adequados, confiáveis e com boa capacidade de circulação em diferentes contextos. Os sedans oferecem conforto, economia de combustível e melhor desempenho em viagens de curta e média distância, o que otimiza recursos públicos e reduz custos com manutenção.

Além disso, parte da frota atual encontra-se defasada, com quilometragem elevada e com desgaste natural decorrente do uso contínuo, aumentando o risco de falhas mecânicas, gastos com reparos e indisponibilidade repentina para atividades essenciais. A renovação gradual da frota é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, bem como para manter a imagem institucional de responsabilidade, organização e eficiência.

Os veículos tipo sedan proporcionam ainda maior segurança aos servidores durante os deslocamentos, especialmente em viagens oficiais a centros regionais e órgãos estaduais, garantindo condições adequadas de trabalho e minimizando riscos. Também contribuem para maior agilidade no atendimento às demandas da população, pois facilitam a mobilidade das equipes e a execução de atividades externas.

Nesse sentido, a aquisição dos dois veículos constitui investimento necessário para aprimorar a qualidade dos serviços públicos, fortalecer a infraestrutura administrativa e assegurar o bom funcionamento das ações municipais, alinhando-se às boas práticas de gestão pública, economicidade e eficiência no uso de recursos.

Diante do exposto, a aquisição dos veículos tipo sedan mostra-se essencial para atender às necessidades atuais da Administração Municipal, garantindo suporte adequado às atividades



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

institucionais e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade de Guapirama.

Por meio da adesão, será possível:

1. **Otimizar a utilização de recursos públicos**, uma vez que a ata oferece preços competitivos obtidos por meio de ampla pesquisa e negociação no mercado.
2. **Reducir o tempo e custos envolvidos no processo de licitação**, permitindo que os recursos e os serviços sejam disponibilizados de maneira mais ágil e eficaz.
3. **Assegurar a qualidade dos bens adquiridos**, visto que a ata resulta de um processo licitatório que seguiu os critérios de conformidade e atendimento a especificações técnicas.
4. **Aumentar a previsibilidade e segurança jurídica nas aquisições**, visto que a ata já contempla todos os requisitos legais e contratuais exigidos pela legislação vigente.

A adesão à ata representa, portanto, uma solução estratégica para atender às demandas com celeridade, economicidade e conformidade com os princípios de transparência e eficiência da administração pública, além de outras vantagens, consoante se demonstrará nos itens abaixo.

**Possibilidade de Adesão e Vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO**

A Ata de Registro de Preços nº 45/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025 promovido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO**, está formalmente aberta à adesão por parte de órgãos e entidades públicas que apresentem demandas compatíveis com o objeto licitado, conforme se verifica no Item 1 (VEICULO VIRTUS SENSE) do referido edital.

A adesão representa uma solução prática, eficiente e vantajosa, pois permite ao Município de Guapirama aproveitar as condições comerciais previamente negociadas e homologadas em processo licitatório regular, transparente e competitivo, evitando a necessidade de instauração de novo certame. Esse mecanismo assegura celeridade à contratação, sem prejuízo da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa. Importa destacar que a Ata se encontra dentro do seu período de vigência, compreendido entre **16/10/2025 à 16/10/2026**, o que viabiliza a formalização imediata da adesão, com plena segurança jurídica. A utilização de uma ata vigente possibilita ao Município atender suas demandas de forma ágil, aproveitando o tempo hábil para instrução, contratação e execução, com respaldo nos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência.

Outrossim, ao aderir à ata, o Município beneficia-se das vantagens econômicas e logísticas já pactuadas, tais como preços competitivos, prazos de entrega previamente estabelecidos e condições contratuais que proporcionam previsibilidade financeira e simplificam a gestão do processo de aquisição. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 mostra-se plenamente justificável, por reunir as condições de legalidade, oportunidade e vantajosidade para a Administração, traduzindo-se em medida estratégica para o atendimento das necessidades operacionais da municipalidade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
Seção de Licitações e Contratos – SLC

#### Atendimento aos Princípios da Economicidade, Eficiência e Eficácia

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** é fundamentada, em primeiro lugar, pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, essenciais para garantir o melhor uso dos recursos públicos em benefício da sociedade e o cumprimento das necessidades operacionais do oferecimento dos serviços públicos com qualidade.

Em relação à economicidade, a adesão à ata representa uma alternativa economicamente vantajosa, pois permite a aquisição de serviços a preços previamente licitados e competitivos, obtidos por meio de negociação ampla e rigorosa. Esse processo evita sobrecarga de recursos financeiros em novas licitações, promovendo a redução de custos sem comprometer a qualidade e o atendimento das necessidades do Município. Ademais, a economia de escala proporcionada pela ata viabiliza preços mais acessíveis, com menor impacto sobre o orçamento público.

Por outro lado, quanto à eficiência, vale destacar que sua efetivação é concretizada ao se reduzir o tempo e os recursos humanos envolvidos em processos licitatórios repetidos para as mesmas categorias de produtos ou serviços. Ao aderir a uma ata de registro de preços, o Município evita custos administrativos e operacionais elevados, acelerando a execução das demandas. Esse processo permite a aquisição rápida e descomplicada dos insumos necessários para o pleno funcionamento das atividades, sem atrasos burocráticos, de modo a otimizar alocação de recursos e promover uma resposta célere às necessidades da população.

Por fim, é importante dizer que a adesão também fortalece o princípio da eficácia, assegurando que os serviços adquiridos atendam ao objetivo final de maneira satisfatória. Como a ata já foi elaborada com base em especificações técnicas e critérios de conformidade e qualidade já aprovados pelo setor requisitante do Município, tem-se a segurança de que as aquisições feitas por meio desta ferramenta atenderão plenamente às expectativas e necessidades específicas, sem a necessidade de retrabalhos ou ajustes posteriores. Isso resulta em um atendimento mais eficaz aos requisitos operacionais e às demandas do setor em questão, garantindo que os serviços prestados à sociedade sejam realizados de forma adequada.

Nessa senda, sob o ponto de vista dos princípios regentes da administração Pública acima mencionados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 demonstra-se uma medida estratégica e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, promovendo o atendimento responsável e adequado às demandas públicas com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

#### Atendimento de Demanda Urgente e Continuidade de Serviço

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** também se justifica pela necessidade de atender a uma demanda urgente, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, por meio do oferecimento de veículo adequado e apropriado a boa execução dos serviços prestados. Este mecanismo permite uma resposta célere e estratégica, evitando a interrupção das operações e o possível impacto negativo na qualidade do atendimento à população do município de Guapirama.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

Por outras palavras, diante da natureza emergencial de algumas demandas, a adesão à Ata de Registro de Preços oferece uma solução imediata para aquisição do bem. Como o processo licitatório já foi realizado previamente, a adesão à ata elimina a necessidade de um novo processo licitatório completo, que pode ser moroso e inadequado em situações de urgência. A rapidez na tomada de decisão e a possibilidade de acionar imediatamente fornecedores já qualificados e homologados são diferenciais importantes em contextos que demandam agilidade e precisão para manutenção da continuidade dos serviços, com o que é possível garantir a disponibilidade rápida dos recursos necessários para atendimento imediato.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços permite que sejam evitadas rupturas operacionais e o consequente comprometimento do serviço de atendimento à população. Ao garantir a aquisição do bem, objeto do presente processo sem atrasos, o Município assegura que os serviços essenciais de manutenção permaneçam ininterruptos e que as demandas sejam atendidas sem falhas.

Por isso, em mais este viés, a adesão à Ata de Registro de Preços pretendida é uma medida estratégica e responsável para responder prontamente a uma demanda urgente e evitar a descontinuidade dos serviços essenciais, permitindo que o Município mantenha a qualidade e a constância no atendimento à população.

#### Vantajosidade Econômica

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** também pode ser justificada pela vantajosidade econômica que essa prática oferece, pois permite ao Município otimizar o uso de recursos públicos e maximizar os benefícios para a sociedade.

Nesse sentido, dentre os principais aspectos que caracterizam essa vantajosidade pode ser citada, em primeiro lugar, a economia de escala, uma vez que, ao aderir a uma ata que consolidou demandas de diferentes órgãos, o Município de Guapirama se beneficia de economias de escala, obtendo preços mais competitivos do que os que seriam alcançados em uma licitação própria de menor volume. Dessa forma, o Município aproveita o poder de negociação gerado pelo volume de compra, reduzindo significativamente os custos unitários de bens e serviços.

Em segundo lugar, a adesão à ata promove a redução de custos administrativos, pois elimina a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, e consequentes gastos administrativos e operacionais inerentes a tais processos de seleção, contratação e negociação. Esse fator é especialmente relevante ao considerar os recursos de tempo e pessoal que seriam necessários para desenvolver uma licitação do zero. Com a adesão, o Município também evita o retrabalho, maximizando a alocação de seus recursos humanos e materiais para outras atividades estratégicas.

A vantajosidade econômica também pode ser evidenciada na previsibilidade e controle financeiro. Com efeito, como a ata já estabelece preços e condições comerciais fixas durante sua vigência, a adesão permite ao Município um controle financeiro mais seguro e previsível, contribuindo para uma gestão orçamentária eficiente. Essa previsibilidade minimiza os riscos de flutuações de preços e permite uma melhor gestão dos recursos, promovendo a sustentabilidade financeira das operações.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

Importante destacar, por outro lado, a redução de riscos e aumento da segurança jurídica, uma vez que a adesão ocorre em conformidade com um processo licitatório prévio, respeitando todos os requisitos legais e regulamentares. Essa garantia reduz o risco de contestação e de eventuais custos adicionais que poderiam decorrer de processos inadequados ou ineficazes.

Por último, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta vantajosidade econômica à medida que proporciona condições comerciais atraentes, amplamente negociadas e vantajosas, como prazos de entrega, prazos de pagamento e garantias, que, muitas vezes, são superiores ao que seria possível alcançar em um processo isolado. Ao aderir à ata, o Município de Guapirama obtém acesso a esses benefícios e assegura a aquisição de serviços em condições favoráveis, o que se traduz em um melhor custo-benefício para a administração pública e para a população.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 é justificada pela vantajosidade econômica proporcionada ao Município, sendo uma medida eficiente e responsável para otimizar o uso dos recursos públicos, assegurar o controle financeiro e garantir as melhores condições de mercado para atender às demandas da sociedade.

#### **Publicidade e Transparência do Processo Licitatório Original**

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** é fundamentada pela publicidade e transparência do processo licitatório que a originou, características essenciais para assegurar a legalidade e a confiança no uso de recursos públicos.

Em primeiro lugar, verifica-se a transparência e conformidade com a legislação, pois a ata em questão foi resultado de um processo licitatório que cumpriu rigorosamente todos os requisitos de publicidade previstos em lei. Isso garante que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a seleção do fornecedor, foram amplamente divulgadas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização tanto por órgãos de controle quanto pela sociedade. A adesão a uma ata licitada de forma pública reforça o compromisso do Município com a transparência e com a conformidade legal.

Além disso, a publicidade do processo licitatório original viabilizou a participação de um número significativo de fornecedores, promovendo ampla concorrência e garantindo que as propostas apresentadas fossem competitivas e vantajosas. Dessa forma, o Município, ao aderir à ata, tem a certeza de que está acessando condições de mercado justas e compatíveis com o melhor interesse público, uma vez que o processo licitatório foi amplamente disputado e supervisionado.

Mencione-se também que a transparência e a publicidade do processo licitatório original conferem credibilidade e legitimidade à ata, assegurando que os critérios de seleção e julgamento foram claros, imparciais e acessíveis a todos os interessados. Com a adesão à ata, o Município está se valendo de um procedimento já reconhecido pela integridade e pela publicidade, o que reduz riscos de questionamentos e aumenta a segurança jurídica das aquisições realizadas.

Por fim, a publicidade do processo que originou a ata facilita a fiscalização e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. A adesão a uma ata já publicamente auditada permite ao Município de Guapirama demonstrar de forma clara e objetiva o critério de vantajosidade das



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

aquisições realizadas, reforçando o compromisso com a ética e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Dessa maneira, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 é plenamente justificada, pois se baseia na publicidade e transparência do processo licitatório original. Isso garante ao Município segurança jurídica, credibilidade e conformidade com os princípios legais, fortalecendo a confiança da sociedade e dos órgãos de controle na Administração Pública.

Guapirama, 29 de Dezembro de 2025.

### **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025**

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 62025

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO

Unidade Aderente: Município de Guapirama/PR

#### **• DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O chefe do Departamento Administrativo solicitante pela Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do gestor competente Sr. Pedro de Oliveira, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 45/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULO VIRTUS SENSE- SEDAN**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025, com fulcro no art. 86 da lei 14.133/21.

#### **• DAS JUSTIFICATIVAS**

##### **I. Da Contratação:**

A aquisição de dois veículos **VIRTUS SENSE- SEDAN**, com capacidade para 5 (cinco) lugares, pela Administração Municipal de Guapirama, visa atender às necessidades de ampliação da frota de carros destinados à execução dos serviços públicos municipais. Conforme informado pelo Chefe do Poder Executivo de Guapirama, a escassez de equipamentos tem comprometido a realização das atividades essenciais, tornando insuficiente a estrutura atualmente disponível para atender à crescente demanda da população.

##### **II. Da Adesão:**

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR  
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00  
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

O Município de Guapirama foi autorizado a proceder à adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, gerenciada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO**, cujo objeto contempla a aquisição de 2 (dois) veículos **VIRTUS SENSE- SEDAN**, com vistas a atender às demandas do Departamento Administrativo.

A adesão apresenta-se como medida vantajosa sob diversos aspectos, notadamente no que diz respeito à economicidade. A pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante evidenciou que o valor registrado na referida ata está substancialmente inferior à média praticada atualmente no mercado, o que confirma o caráter vantajoso da contratação por meio deste instrumento, aproveitando o apelo da economia de escala e o poder de negociação alcançado no certame conduzido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO**.

Adicionalmente, a celeridade processual inerente à adesão à Ata de Registro de Preços representa um diferencial estratégico, tendo em vista que o procedimento é significativamente mais ágil do que a instauração de uma nova licitação, permitindo ao Município responder de forma rápida e eficaz às suas necessidades operacionais. Importa destacar ainda que a empresa vencedora e detentora do preço registrado manifestou formalmente, por meio de carta de anuência, sua concordância em fornecer o item solicitado nas mesmas condições previstas na Ata, o que confere segurança jurídica e viabilidade prática à adesão pretendida.

Dessa forma, diante da comprovada vantajosidade financeira, da eficiência administrativa e da formalização do aceite pelo fornecedor, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO** configura-se como a solução mais oportuna e eficaz para a aquisição dos veículos, em benefício da Administração Pública e da coletividade guapiramense.

Comentado [F1]:

• **DA CONTRATAÇÃO**

Empresa Fornecedor: Prime Comércio de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.981.078/0001-68, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, através de seu sócio proprietário, o Sr. João Vitor Simões de Oliveira, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 CS 2 Bairro Anhanguera 3 Inhumas GO

**I. ITENS DA ADESÃO**

Lote	Item	Qtdc	Und	Descrição	VL. Unit	VL. Total
01	01	2	Und	VEICULO SEDAN 1.0 TURBO - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD EXERCICIO VIGENTE OU VERSÃO MAIS ATUAL. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 116 CV (E) / 109 CV (G) - 5.000 RPM CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE ELETRÔNICO DE	119.990,00	239.980,00

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR  
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00  
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Seção de Licitações e Contratos – SLC**

			ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS); SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA; FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA, DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, SISTEMA INFOTAINMENT MEDIA PLUS II - ALTO FALANTES (4), TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA), BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.560 E ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.650, TANQUE MÍNIMO DE 49 LITROS, PORTA MALAS DE 520 LTS. VEÍCULOS DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.		
--	--	--	--	--	--

**II. VALOR TOTAL: R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

Guapirama, 29 de Dezembro de 2025.

**Josiane Nunes Carvalho**  
**Agente de Contratação**  
>Assinado Eletronicamente<